PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Protocolo - Setor Legislativo
06 OUT 2022
5287
Nº

GP 647 / 2022 **Em 06 de outubro de 2022.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei de minha autoria, que **"Dispõe sobre o reajuste de vencimentos, salários, proventos, pensões e demais remunerações da Administração Direta, Indireta e Autárquica e dá outras providências",** para apreciação de Vossa Excelência e de Seus Ilustres Pares.

Solicito que a apreciação da matéria se dê em **regime de urgência especial**, nos termos do Art. 61, § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.
HINGO HAMMES
DD. Presidente da Câmara Municipal

AV . KOELER,Nº 260 – CENTRO – PETRÓPOLIS –RJ – CEP 25685-060 – TELS. (24) 2246-9320 – www.petropolis.rj.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e seus ilustres Pares o Projeto de Lei, anexo, que visa majorar vencimentos, salários, proventos, pensões e demais remunerações dos servidores ativos e inativos da Administração Direta, Indireta e Autárquica.

A reposição em tela só foi possível devido à organização da secretaria de Fazenda, liderada pelo atual secretário, que vem conseguindo equilibrar e organizar as finanças. Foram instalados diversos mecanismos de controle do gasto público e, mesmo diante do cenário pós-pandêmico e dos desastres causados pelas catástrofes climáticas, Petrópolis vem recuperando sua economia e gerando mais empregos, renda e postos de trabalho, com um crescente aumento do número de pessoas com carteira assinada na cidade.

Segundo dados do CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, Petrópolis contabilizou, em agosto, mais 771 empregos com carteira assinada, fechando com saldo positivo pelo sexto mês seguido, totalizando, desde janeiro, 64.296 (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis) novos empregos regulares, o que representa um recorde na série histórica. O setor de serviços, com 396 novos empregos, em agosto, foi o que mais cresceu, representando mais da metade das vagas preenchidas no

período. Vale ressaltar que todos os segmentos – indústria, comércio e construção civil – apresentaram crescimento entre janeiro e agosto.

O presente projeto trata de ação essencial à manutenção de condições básicas para a valorização dos servidores ativos e também, no mesmo sentido, homenagem aos servidores inativos e pensionistas desta Prefeitura.

Na prática, tem havido uma queda de renda real dos servidores, pois sua renda nominal não tem sido objeto de atualização nos últimos anos.

Logo, se faz necessária a presente inciativa, cujo impacto orçamentário anual, que segue anexo, será de, aproximadamente, R$ 22.545.975,42 (vinte e dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Na certeza de poder contar com a célere apreciação e aprovação do projeto de lei, renovo a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.
HINGO HAMMES
DD. Presidente da Câmara Municipal

AV . KOELER,Nº 260 – CENTRO – PETRÓPOLIS –RJ – CEP 25685-060 – TELS. (24) 2246-9320 – www.petropolis.rj.gov.br

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, PENSÕES E DEMAIS REMUNERAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E AUTÁRQUICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O valor dos vencimentos, salários, proventos, pensões e demais remunerações dos servidores ativos e inativos da Administração Direta, Indireta e Autárquica, ficam reajustados em 6,2% (seis vírgula dois por cento), a vigorar a partir de 01 de outubro de 2022, incidindo sobre os valores pagos no mês de setembro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no Município, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares para o seu cumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos financeiros a partir de 1° de outubro de 2022.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em .....

AV. KOELER,Nº 260 – CENTRO – PETRÓPOLIS –RJ – CEP 25685-060 – TELS. (24) 2246-9320 – www.petropolis.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Petrópolis
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos
Depto de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos

Previsão de Impacto em Folha de Pagamento
Reajuste dos Servidores Data Base 2022 **6,20%**

Valores de Impacto 6,2%	Vencimentos	INPAS Patronal	INPASPatr77,44% Extraord **Previsto**	INSS Patronal	FGTS	TOTAIS	IMPACTO ANUAL
Fundo de Educação	835.293,44	134.230,37	311.196,26	12.090,00	277,17	1.293.087,23	17.241.163,05
PMP	340.253,20	33.716,06	530,81	22.853,70	507,17	397.860,93	5.304.812,37
TOTAIS	1.175.546,63	167.946,42	311.727,07	34.943,70	784,33	1.690.948,16	22.545.975,42

Em 26/09/2022

Adriano da Costa Fonseca
Diretor DEREH-SADRH
mtr. 14250-6